

# ***3º Tema: PRESTAÇÃO DE CONTAS***

**Domingos Rodrigues Zati**

## É obrigatória para:

- Candidata ou Candidato, mesmo que renuncie à candidatura, dela desista, for substituída(o) ou tiver registro indeferido pela Justiça Eleitoral e não tenha realizado campanha;
- Partidos Políticos **ANOTADOS** e **VIGENTES** no período eleitoral, mesmo que não tenham movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro na campanha.

## Datas

Relatório Financeiro	72 horas da arrecadação
Prestação de Contas Parcial	Entrega tempestiva: 09 a 13/09/2022 Retificadoras e entregas intempestivas: 1º Turno: até 02/10/2022 2º Turno: até 30/10/2022
Prestação de Contas Final	1º Turno: até 01/11/2022 2º Turno: até 19/11/20

**A ausência de envio de relatórios financeiros (72 horas) deve ser examinada de acordo com a quantidade e os valores envolvidos na oportunidade do julgamento da prestação de contas, podendo levar à sua desaprovação.**

(Art. 47, § 7º, da Res. TSE nº 23.607/2019)

A não apresentação tempestiva da prestação de contas parcial ou a sua entrega de forma que não corresponda à efetiva movimentação de recursos caracteriza infração grave, salvo justificativa acolhida pela justiça eleitoral, a ser apurada na oportunidade do julgamento da prestação de contas final.

(Art. 47, § 6º, da Res. TSE nº 23.607/2019)

PARA A CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA

É NECESSÁRIO

ENTREGA DA MÍDIA

## EXIGE-SE MÍDIA PARA:

- Parcial retificadora;
- Prestação de contas final e retificadora;
- Regularização de Omissão de PCE.

## Para MINAS GERAIS:

Mídias podem ser entregues nos **Cartórios Eleitorais** ou nas **Centrais de Atendimento ao Eleitor**.

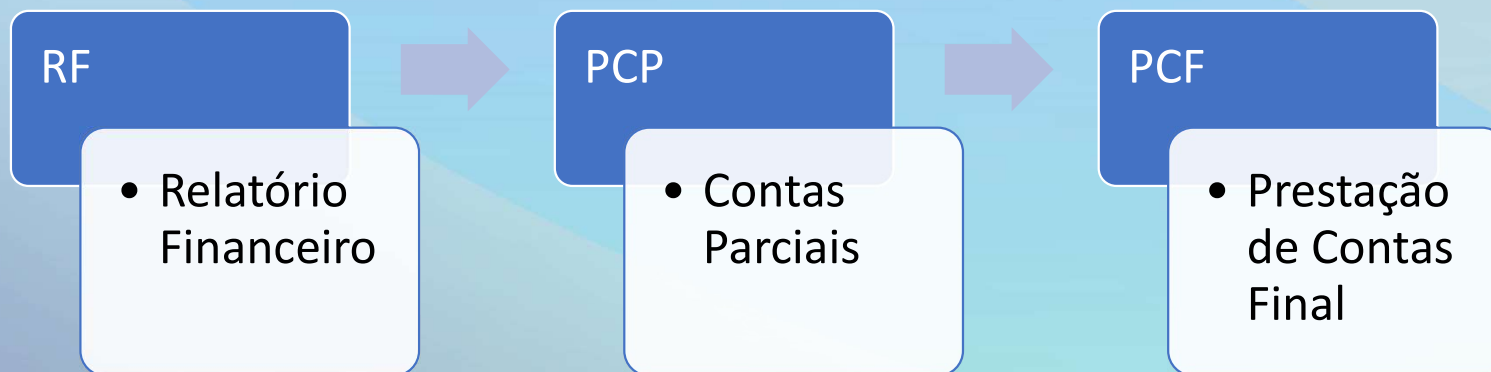
(Art. 9º, § 1º, da Res. TRE/MG nº 1.214/2022)

## Para MINAS GERAIS:

Mídias de retificadoras de candidatos(as) eleitos(as) e suplentes, devem ser entregues na SACOE, no TRE/MG.

(Art. 9º, § 2º, da Res. TRE/MG nº 1.214/2022)

## Arquivo Original - Continuidade de Arquivos Enviados



PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados à Parte
- Contas Bancárias de Campanha
- RECIBOS ELEITORAIS
- Emissão de Recibos Eleitorais
- RECEITAS
- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Operações
- Rendimentos de Aplicações Financeiras
- DESPESAS
- Despesas
- Doações a Terceiros
- OUTRAS OPÇÕES
- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Resumo Financeiro
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Relatório Financeiro
- Relatórios
- Outras Comprovações

Outras Comprovações

Outras Comprovações

Remover

# Novidade!

Documentos Avulsos



Adicionar: Avulsos

Nome do Arquivo	Data de Inclusão
-----------------	------------------

Remover Avulso

Abrir Documento



Adicionar: Sigilosos

Documentos Sigilosos

Nome do Arquivo	Data de Inclusão
-----------------	------------------

Remover Sigiloso

Abrir Documento

Echar



Realizar a conciliação de saldos

Extrato bancário x Prestação de Contas

## Apoio e Suporte

Seção de Auditoria e Fiscalização de Contas Eleitorais

[sacoe@tre-mg.jus.br](mailto:sacoe@tre-mg.jus.br)